



Botucatu, 19 de fevereiro de 2024.

Razão da Escolha do Contratado e Justificativa de Preço
Processo nº 12 / 2024

1. Razão da Escolha do Contratado

Considerando a cotação solicitada ao setor de compras, referente à aquisição de bandeiras, conforme quantidades, especificações técnicas e justificativas anexas no presente processo, informo que o menor preço foi orçado pela empresa **VDR BORDADOS DE MARILIA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ de nº 01.777.965/0001-58**, ao valor total de **R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais)**, de acordo com a grade comparativa de preços anexa aos autos.

Após a fase de recebimento de propostas, foi solicitado à Unidade Fiscalizadora que realizasse a análise dos objetos ofertados pelas empresas vencedoras, e posteriormente à análise efetuada, foi constatado que atendem as especificações técnicas e demais requisitos do Aviso de Contratação Direta.

Os fornecedores foram escolhidos porque possuem os objetos requisitados, podem entregar dentro do prazo estabelecido, cumprem as exigências contidas no Aviso de Contratação Direta, são do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentaram toda a documentação referente a habilitação e não possuem nenhuma restrição de contratação.

Salientando que ofertou o menor preço entre aqueles interessados e que enviaram proposta formalizada dentro do prazo estabelecido; estando também o valor global ofertado dentro do preço médio estimado, que foi previamente levantado através de pesquisas em painel público oficial para consulta de preços (PNCP) e consulta em sítios eletrônicos de empresas especializadas no ramo e revendedoras do objeto, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal, tendo em vista, que a empresa atende todos os requisitos legais para contratação pretendida.

Comunico que, durante o período de cotação, além do aviso de contratação publicado no PNCP (Painel Nacional de Compras Públicas) e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Botucatu, foram consultadas empresas do ramo através de envio de e-mail formalizado, solicitando cotação referente



aos objetos requisitados e foram recebidas 7 (sete) propostas de orçamento formalizadas dos objetos pretendidos.

Para o envio do e-mail formalizado de cotação os fornecedores foram selecionados através de cadastro próprio da Câmara Municipal de Botucatu e através de pesquisas em sítios eletrônicos especializados em catálogo de empresas de prestação de serviços ou fornecimento de produtos no âmbito regional e federal. Em ambos os locais foram coletados pelo ramo de atividade e também pela confiabilidade e histórico do fornecedor perante outros órgãos públicos e também à própria Câmara Municipal, tendo também seu tempo de atividade no ramo pretendido levado em consideração.

2. Justificativa de Preço

Justifica-se o presente procedimento de dispensa de licitação, por este compreender o limite constante no Art. 75 da Lei 14.333/21.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Foi efetuada pesquisa prévia de mercado, conforme instruções do artigo 23 da Lei 14.333/21, obtendo, desta forma, utilizando o cálculo de média simples, o preço estimado do objeto em questão, comprovando que o preço contratado está dentro do praticado em mercado. A pesquisa prévia de preço encontra-se anexa aos autos e foi formalizada através do Atestado de Pesquisa de Mercado e Tabela Comparativa.

Constata-se também que as especificações e características previamente solicitadas no Documento de Formalização de Demanda foram integralmente atendidas pelas empresas ganhadoras.

Assim, encaminho o presente processo para apreciação e, se de acordo, autorização da contratação da empresa vencedora, através da modalidade de dispensa de licitação, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021**.

O processo foi instruído com a proposta, os documentos de habilitação da empresa vencedora e uma dotação orçamentária, comprovando a existência de recursos financeiros para a contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



Venho comunicar o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de todo teor do presente processo, para que proceda, se de acordo, nos termos do inciso VIII, do Art. 72 da lei 14.133/21, a devida autorização e ratificação da contratação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Bruno Prado Simão
Agente de Contratação